

AS POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Maria do Amparo da Silva Andrade¹
Antonia Maria Cardoso e Silva²

RESUMO

O presente artigo faz uma análise acerca do funcionamento das Políticas Públicas voltadas para a Educação Infantil, apresentando documentos que comprovam que a Educação é um direito constitucional, portanto um direito adquirido. É nesse sentido que o trabalho aqui delineado tem por objetivo compreender como as políticas públicas da Educação Infantil são desenvolvidas no município de Timon/Ma. Para uma maior compreensão do tema abordado, realizou-se a pesquisa bibliográfica para fundamentar a pesquisa de campo, realizada junto à Secretaria Municipal de Educação nesse município. A pesquisa de campo foi fundamental para a constatação de como ocorre a aplicação das Políticas Públicas para a Educação Infantil. Para o embasamento teórico da pesquisa, foram de suma importância os estudos de Shiroma; Moraes; Evangelista (2001); Constituição Federal (1988); Valente (2001); Vieira (2010); Dourado (2005), dentre outros. Com base nas análises dos resultados realizadas da pesquisa percebe-se que é de extrema importância o papel dessas políticas para que a sociedade se torne mais justa.

Palavras-chave: Políticas Públicas, Educação Infantil, Município.

INTRODUÇÃO

Quando se pensa em Educação, ocorre a ideia de ações governamentais, que são propostas para efetivar a qualidade do Ensino Público. Ao longo dos anos a Educação pública tem passado por várias reformas, e estas fazem parte das Políticas Educacionais existentes, que se originaram das Políticas Públicas.

Assim, ao falar em políticas públicas é inevitável a menção da Constituição Federal de 1988, nela os direitos e deveres estão assegurados. A mesma foi criada a partir de diversas lutas e movimentos que aconteceram ao longo dos anos na nação, sendo ela um marco de vários acontecimentos. A escolha desse tema justifica-se pela necessidade de compreender como funcionam as políticas públicas na Educação Infantil, bem como à aplicação dessas Políticas Públicas e qual sua importância na melhoria da qualidade da educação.

¹Aluna do Curso de Especialização em Docência no Ensino Superior pelo IESM – MA, maryamandrade@hotmail.com.

² Professora do IESM – MA e Mestre em Ciência em Educação pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias pela ULHT/UNIUBE, antoniacardoso208@yahoo.com.br.

Diante da importância do tema questionou-se: Como as políticas públicas da Educação Infantil são aplicadas em Timon-MA? Para uma melhor compreensão desse tema outras questões foram colocadas, dentre elas: O que são Políticas Públicas? O que é Educação Infantil? Qual o papel do governo na implantação e cumprimento dessas políticas públicas? Levando em conta o problema apresentado, esta pesquisa tem como objetivo geral: Conhecer como funciona as Políticas Públicas voltadas para a Educação Infantil no Município de Timon. Especificamente objetivou-se: Compreender como funciona a aplicação das Políticas Públicas Educacionais; Investigar como funciona as Políticas Públicas na Secretaria Municipal de Educação.

O estudo aqui proposto é uma pesquisa bibliográfica e de campo. Como fonte de pesquisa apresenta-se a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Referencial Curricular de Educação (RCNEI), entre outros.

METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida através de estudos de materiais publicados em livros, revistas e artigos que abordavam o tema: Políticas Públicas na educação infantil. A pesquisa bibliográfica, segundo Gil (2010) é a elaborada com base em material já publicado. Tradicionalmente, esta modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações, e anais de eventos científicos. Todavia, em virtude da disseminação de novos formatos de informação, estas pesquisas passaram a incluir outros tipos de fontes, como discos, fitas magnéticas, CDs, bem como o material disponibilizado na internet.

Também o delineamento do estudo se deu através de pesquisa de campo realizada na Secretaria Municipal Timon-MA, para oportunizar à pesquisadora conhecer como funciona as Políticas Públicas na educação infantil no Município.

A pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese que se queira comprovar, ou, ainda, de descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles (MARCONI; LAKATOS, 2010).

O campo de pesquisa é o local onde a pesquisadora busca informações com pessoas e documentos para subsidiar o estudo.

POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCACIONAIS VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

As políticas públicas estão ligadas aos direitos sociais, que são aqueles que têm por objetivo garantir aos indivíduos condições materiais tidas como imprescindíveis para o pleno gozo dos seus direitos, por isso tendem a exigir do Estado uma intervenção na ordem social que assegure os critérios de justiça distributiva. Assim, diferentemente dos direitos à liberdade, se realizam, por meio de atuação estatal, com a finalidade de diminuir as desigualdades sociais, por isso tendem a possuir um custo excessivamente alto e a se realizar em longo prazo.

As políticas públicas, particularmente as de caráter social, são mediatizadas pelas lutas, pressões e conflitos entre elas. Assim, não são estáticas ou fruto de iniciativas abstratas, mas estrategicamente empregadas no discurso dos conflitos sociais, expressando, em grande medida, a capacidade administrativa e gerencial para implementar decisões de governo (SHIROMA; MORAES; EVANGELISTA, 2001).

O art. 6º da Constituição Federal de 1988 passa a vigorar com a seguinte redação: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Com a Constituição de 1988 reconhece a educação como direitos das crianças pequenas, transferindo as creches do sistema de assistência social para o educacional. Na Lei 9.394/96, a educação configura, não assegura que o Estado tenha a obrigação de ofertá-la, e sim de assegurá-la. Desse modo, o processo de descentralização da Educação Básica, da qual faz parte a Educação Infantil, ficou sob a responsabilidade dos estados e dos municípios, cabendo à União assegurar a assistência técnica e financeira às entidades federadas.

Além da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, destaca-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, que ao tratar da composição dos níveis escolares inseriu a educação infantil como primeira etapa da Educação Básica. Essa Lei define que a finalidade da Educação infantil é promover o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, complementando a ação da família e da comunidade (BRASIL, 1996).

De acordo com o Ministério da Educação, o tratamento dos vários aspectos como dimensões do desenvolvimento e não como áreas separadas foram fundamentais, já que “[...] evidencia a necessidade de se considerar a criança como um todo, para promover seu desenvolvimento integral e sua inserção na esfera pública” (BRASIL, 2006, p. 10).

A partir da Constituição Federal que reconhece a educação como direito de crianças pequenas, do Estatuto da Criança e do Adolescente e a da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, foram criados pelo governo alguns dispositivos e programas para garantia, acesso e para nortear a educação infantil. Em cada um deles

Pode se citar como base para o desenvolvimento da educação infantil, o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) que foi desenvolvido com o objetivo de servir como um guia de reflexão para os profissionais que atuam diretamente com crianças até 6 anos, respeitando estilos pedagógicos e a diversidade cultural brasileira. Ele é fruto de um amplo debate nacional, do qual participaram professores e diversos especialistas que contribuíram com conhecimentos provenientes tanto da vasta e longa experiência de alguns, como da reflexão acadêmica, científica ou administrativa de outros.

O Referencial é documento que pretende contribuir para o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de práticas educativas, além da construção de propostas educativas que respondam às demandas das crianças e de seus familiares nas diferentes regiões do país (BRASIL, 1998).

O Referencial Curricular é composto por três volumes, sendo que o primeiro é um documento introdutório que apresenta uma reflexão sobre creches e pré-escolas. O segundo volume trata da formação pessoal e social da criança e o terceiro volume do conhecimento de mundo. Esse volume contém:

[...] seis documentos referentes aos eixos de trabalhos orientados para a construção das diferentes linguagens pelas crianças e para as relações que estabelecem com os objetos de conhecimento: Movimento, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e sociedade e Matemática (BRASIL, 1998, v. 1).

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. A educação infantil será ofertada em: creches ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos de idade (BRASIL, Arts. 29 e 30).

Como política pública o governo criou o Plano Nacional de Educação (PNE) que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional decenal. O primeiro grupo são metas estruturantes para a garantia do direito à Educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, a universalização do ensino obrigatório, e a ampliação das oportunidades educacionais.

No artigo 214, a Lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

A maioria das estratégias apresentadas no PNE tem como ancoragem o acionamento de mecanismos vivos que pressupõem a dinamização do regime de colaboração - forma republicana, democrática e não competitiva de organização da gestão, que deve ser estabelecida entre os sistemas de ensino, para assegurar a universalização do ensino obrigatório (art. 211 da Constituição Federal de 1988), enfrentando os desafios a educação básica pública e regulando o ensino privado. Entre as principais estratégias da Meta 1, situa-se a definição de formas de expansão da educação infantil nas respectivas redes de ensino dos entes federativos, considerando as peculiaridades locais, mas em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, de acordo com o padrão nacional de educação.

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. A educação infantil será ofertada em: creches ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos de idade (BRASIL, Arts. 29 e 30).

São as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Infantil, definida pela resolução número 4, de 13 de julho de 2010, ao lado das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, definida pela resolução número 5 de 17 de dezembro de 2009, são responsáveis por orientar as Políticas Públicas a serem elaboradas para Educação Infantil, norteando ainda, os caminhos para o planejamento, a execução e avaliação dos Projetos Políticos Pedagógicos.

O PNE, na seção de Educação Infantil, retomando os direitos garantidos à infância na Constituição Federal de 1998 e na LDB 9.394/96, considera que a educação “deve estar presente desde o momento em que a criança nasce como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal” (VALENTE, 2001, p. 52). Para garantir o acesso dos estados mais pobres da população à educação infantil, encontra-se a Estratégia 1.12, que visa: “implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento

integral das crianças de até 3 (três) anos de idade”. Ainda na mesma perspectiva de atendimento Inter setorial, é destacável a Estratégia 1.14:

Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância (PNE, 2014, p. 49, 50).

Para que as metas do PNE voltadas ao ensino infantil fossem alcançadas foi criado o Programa de ações articuladas (PAR) para que os estados e municípios obtenha os recursos para garantia da oferta do ensino. É um Plano de ações coordenado pela secretaria municipal/estadual de educação, mas deve ser elaborado com a participação de gestores, professores e comunidade local.

A construção do Plano tem três etapas: o diagnóstico da realidade da educação e a elaboração do plano são as primeiras etapas e estão na esfera do município/estado. A segunda etapa é a análise técnica feita pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e pelo FNDE. Depois da análise técnica, o município assina eletronicamente um Termo de Compromisso, do qual constam as sub ações aprovadas com a quantidade e valor a ser transferido (MEC 2016/2019).

De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 14 de 08 de junho de 2012, todos os estados e municípios devem elaborar seus Planos como condição para obter assistência técnica e financeira do MEC. O PAR é pré-requisito para os entes federados receberem auxílio técnico e financeiro do governo federal. O PAR é o conjunto articulado de ações, apoiado técnica ou financeiramente pelo Ministério da Educação, que visa o cumprimento das metas do Compromisso e a observância das suas diretrizes (DECRETO 6.094/2007, Art. 9º).

Foi instituído o programa PROINFÂNCIA que tem como objetivo garantir o acesso de crianças às creches e escolas de educação infantil pública, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil. Foi instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, é uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação. A Portaria FNDE/MEC Nº 110, de 10 de março de 2014. Resolução/CD/FNDE nº 6, de 24 de abril de 2007: Estabelece as orientações e diretrizes para execução e assistência financeira suplementar ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Pra infância.

Não existe educação sem investimento, sem recursos financeiros, o estado e municípios são responsáveis pela manutenção do ensino, para que haja o acesso gratuito e permanência.

É o acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros dos Orçamentos da União visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, e tenha como partícipes, de um lado, órgão da administração pública federal direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista, e, de outro, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos (BRASIL, 2013).

Além da oferta de vagas, dos recursos financeiros da aparelhagem oferecida, é preciso assegurar a qualidade do ensino, medir através de indicadores de qualidade o ensino infantil.

O Ministério da Educação sintetizou os principais fundamentos para o monitoramento da qualidade da Educação Infantil no documento Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (2006). Os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (2009), objetiva traduzir e detalhar esses parâmetros em operacionais, no sentido de oferecer às equipes de educadores e às comunidades atendidas pelas instituições de Educação Infantil um instrumento adicional de apoio ao seu trabalho.

A dimensão para a qualidade da instituição de Educação Infantil é expressa em sete dimensões nos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (2009, p. 19):

- 1 - Planejamento institucional;
- 2 - Utilidades de experiências e linguagens;
- 3 - Interações;
- 4 - Promoções da saúde;
- 5 - Espaços, materiais e mobiliários;
- 6 - Formação e condições de trabalho das professoras e demais profissionais;
- 7 - Cooperação e troca com as famílias e participação na rede de proteção social.

Portanto, essas dimensões devem fazer parte da proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil, tendo em vista que são esses indicadores serão considerados como parâmetro para avaliar a qualidade da oferta dessa modalidade de ensino.

De acordo com o indicador de qualidade da Educação Infantil (2006, p. 54):

Um dos fatores que mais influem na qualidade da educação é a qualificação dos profissionais que trabalham com as crianças. Professoras bem formadas, com salários dignos, que contam com o apoio da direção, da coordenação pedagógica e dos demais profissionais – trabalhando em equipe, refletindo e procurando aprimorar constantemente suas práticas – são fundamentais na construção de instituições de Educação Infantil.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise e discussão dos dados correspondem a uma etapa relevante durante a pesquisa, pois nela é investigado todo o material recolhido na coleta de dados, onde os sujeitos e os teóricos interligam os conceitos discutidos na fundamentação deste trabalho, cujo objetivo foi obter informações sobre as políticas públicas na educação municipal.

O presente questionário relata os resultados conclusivos da pesquisa. As informações a seguir poderão ser utilizadas como auxílio para melhor compreensão de como funcionam as políticas públicas no município. Para efeito didático e no intuito de facilitar a compreensão dos sujeitos pesquisados, os professores serão tratados como P1 (professor licenciado em Pedagogia e especialista em Psicopedagogia), P2 (professor licenciado em pedagogia) as respostas apresentadas por P1 e P2 foram transcritas conforme o registro realizado pelos mesmos.

1. O Que significa as Políticas Públicas para Educação Infantil?

P1: Significa a garantia da oferta da Educação Infantil no município.

P2: Significa a Concretização da Educação Infantil.

Nota-se através das respostas das professoras P1 e P2 que, as Políticas Públicas muito são muito importantes para atender a demanda da Educação Infantil.

De acordo com Vieira (2010) a análise dos objetivos do Conselho Nacional de Educação (CONAE) deve reconhecer políticas federais de desenvolvimento e de educação para a Educação Infantil, sendo estas promissoras para a implementação de ações que reconheçam a necessidade de combater as desigualdades sociais.

Diante do que foi exposto pelos professores e por Vieira (2010) as Políticas Públicas para o município é de extrema importância, é através dela que se consegue atender a população e diminuir desigualdade social.

2. Quais as Políticas Públicas voltadas ao Município?

P1: São muitas, mas podemos destacar:

**Programa nacional de merenda escolar Merenda escolar (PNAE)*

**Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)*

**Programa Nacional da Merenda Escolar (PNAE) *Formação continuada dos profissionais da Educação*

P2: As principais existentes:

**Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)*

**Fardamento Escolar*

**Programa Nacional de Merenda Escolar (PNAE)*

**Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)*

As professoras P1 e P2 citaram praticamente as mesmas Políticas Públicas, segundo elas, são as mais importantes. Dourado (2005, p. 12) faz uma consideração importante:

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

[...] O Brasil apresenta uma estrutura educacional descentralizada e fortemente marcada por disparidades entre as cinco regiões que o compõem (norte, nordeste, centro oeste, sul e sudeste). Desse modo, os indicadores educacionais retratam esse processo desigual e combinado e requerem políticas e gestões para a educação que considerem esse cenário na busca de alternativas e proposições educativas.

Cada uma dessas Políticas Públicas, como a merenda escolar, o livro didático o transporte escolar, a formação continuada de professores, são políticas que amenizam as desigualdades existentes no Brasil e especificamente na região do Nordeste como cita o autor acima.

3. Quais destinados à Educação Infantil?

P1: Os Recursos do PAR (Plano de Ações Articuladas) através dele o município recebe recursos do PROINFÂNCIA (recurso anual).

P2: O PRONINFÂNCIA. O FUNDEB (para toda educação básica), Recursos Próprios (Arrecadações do município).

Com base no que foi dito, percebe-se que não existe um recurso direcionado exclusivamente para a Educação Infantil. Em conformidade, a lei 9.394/96 determina que, no mínimo, 25% dos valores referentes aos impostos repassados pela União ao município deverão ser aplicados em favor da manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

Contudo, não estabelece nenhum percentual que possa ser destinado à educação infantil que, também, encontra-se sob a responsabilidade dos municípios. Cesiaria (2002, p. 03) comenta que “[...] se a LDB já era omissa em relação ao financiamento para a Educação Infantil [...]” quanto mais com a aprovação do Fundef, “[...] ficando a educação infantil sem nenhuma garantia de verbas destinadas a ela, dependendo da política educacional de municípios e estados”.

4. Como são aplicados os recursos destinados à Educação Infantil?

P1: Na construção de creches e escolas de Educação Infantil, manutenção dos novos estabelecimentos, mobiliários, equipamentos, material de apoio pedagógico e higiênico, fardamento, pagamento de funcionários.

P2: Na construção, na aquisição de equipamentos e imobiliários, manutenção das creches e escolas e na folha de pagamento dos profissionais.

Conforme as respostas das professoras P1 e P2 os recursos são aplicados em construções, manutenção e pagamento de funcionários. Valente (2001, p. 22) comenta: “[...] A Educação Infantil é tratada, em termos de gasto, como competência praticamente exclusiva dos municípios e, ‘naturalmente’, das famílias” aquilo que o município investe na Educação Infantil são recursos que vieram dos impostos que pagamos”.

5. Quais são os indicadores para o desenvolvimento da Educação Infantil?

P1: Monitoramos a através de alguns aspectos: Formação continuada de todo o corpo docente que atua na Educação Infantil, e o acompanhamento das habilidades alcançadas pelas crianças durante o período letivo.

P2: Fazemos um Acompanhamento através de uma ficha individual onde a professora avalia a criança através dos eixos da Educação Infantil.

De acordo com p1 e p 2 não existe indicadores de forma avaliativa para Educação Infantil, apenas avaliações internas com os alunos e a formação continuada dos profissionais que atuam na Educação Infantil. Sobre isso Evans; Kosec (2011, p. 15) diz: “[...] Como resultado, a qualidade da creche e da pré-escola é geralmente medida por instrumentos multidimensionais de observação, em que entrevistadores observam a creche ou a pré-escola em atividade, classificando a qualidade dela numa série de áreas”.

Conclui-se a partir da análise afirmando que, de modo geral, as professoras que foram entrevistadas acreditam que as políticas públicas na Educação Infantil, contribuem para o processo de desenvolvimento da qualidade do ensino, e que o município tem trabalhado investindo os recursos que tem recebido de forma significativa, para alcançar a universalização e qualidade do ensino infantil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos bibliográficos realizados e a pesquisa de campo apontam a importância das políticas públicas para a Educação Infantil. É através dessas políticas educacionais que há uma garantia da oferta do ensino. Existem alguns dispositivos legais que regulamentam a Educação Infantil.

Cada um deles norteia, traça metas, estratégias e oferecem sugestões para a melhoria da Educação Infantil. Por intermédio desses documentos, Leis pode se obter uma visão clara dos direitos adquiridos pela criança, que passou a ser considerada cidadã e sujeito de direito, e dos caminhos pelas políticas públicas destinadas a Educação Infantil do país.

Essa pesquisa foi satisfatória e trouxe um entendimento maior a respeito de como é desenvolvida as Políticas Públicas para Educação Infantil no município de Timon/MA. O tema abordado e de grande importância para toda sociedade em geral, porque através da compreensão do papel das políticas públicas, será alcançado uma sociedade mais justa, democrática. As Políticas Públicas precisam priorizar o combate às desigualdades sociais, porque só com equidade é que se dará passos para uma educação de qualidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 24 ago. 2019.

_____. **Decreto Presidencial nº 6.094**, de 24 de abril de 2007. Dispõem da implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Diário Oficial da União. Brasília/DF: Poder Executivo, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm. Acesso em: 10 set. 2019.

_____. **Emenda Constitucional 59**, de 11 de novembro de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm. Acesso em: 12 set. 2019.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente** – Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 11 set. 2019.

_____. **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil**. Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf. Acesso em: 21 ago. 2019.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília/DEF: Câmara dos Deputados, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 10 set. 2019.

_____. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**. Brasília, MEC/SEB, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>. Acesso em: 15 set. 2019.

_____. **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/>. Acesso em: 04 set. 2019.

_____. **Política Nacional para Educação Infantil**. Brasília. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfpolit2006.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2019.

_____. **Proinfância**. Disponível em: <http://www.fnede.gov.br/programas/proinfancia/proinfancia-apresentacao>. Acesso em: 18 ago. 2019.

_____. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998. Manual, v. 1, v. 2, v. 3. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2019.

_____. **Resolução n. 06**, de 24 de abril de 2007. As orientações e diretrizes para execução e assistência financeira suplementar ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA. Brasília: Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 2007. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3130-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-6-de-24-de-abril-de-2007>. Acesso em: 16 set. 2019.

_____. **Resolução n° 14**, de 8 de junho de 2012. Brasília: MEC, 2012. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/> acesso: em 22 ago. 2019.

_____. **Resolução n° 15**, de 16 de maio de 2013. Estabelece critérios de transferência automática de recursos financeiros a Municípios e Distrito Federal para a manutenção de novos estabelecimentos públicos de Educação Infantil, a partir do exercício de 2013. Brasília: FNDE, 2013. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/> acesso: em 22 ago. 2019.

CERISARA, Ana Beatriz. O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil no contexto das reformas. In: **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 23, n. 80, p. 329-348, set./2002.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Fracasso escolar no Brasil**: políticas, programas e estratégias de prevenção ao fracasso escolar. Brasília: MEC, 2005. 40 f. Disponível em: https://www.oei.es/historico/quipu/brasil/sistema_nacional_formacion_profesores.pdf. Acesso em: 22 ago. 2019.

EVANS, David K; KOSEC, Katrina. **Educação infantil**: programas para a geração mais importante do Brasil. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 184p.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 7 Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SHIROMA, Eneida Oto. MORAES, Maria Célia Marcondes de. EVANGELISTA, Olinda. **Política Educacional**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. 140 p.

VALENTE, Ivan. **Plano Nacional de Educação** (Introdução). Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

VIEIRA, L. M. F. A educação infantil e o plano nacional de educação: as propostas da CONAE 2010. In: **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 809-831, jul.-set. 2010.